



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos

Tamires Aguiar de Abreu

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS DIREITOS HUMANOS PARA OS
QUILOMBOLAS NO BRASIL**

Diamantina
2024

Tamires Aguilar de Abreu

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS DIREITOS HUMANOS PARA OS
QUILOMBOLAS NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Andrey Lopes de Souza

**Diamantina
2024**

Ficha Catalográfica

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

A162o AGUILAR DE ABREU, TAMIRES
2024 O PAPEL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS DIREITOS HUMANOS PARA
OS QUILOMBOLAS NO BRASIL [manuscrito] / TAMIRES AGUILAR DE
ABREU. -- Diamantina, 2024.
39 p.

Orientador: Prof. Andrey Lopes de Souza.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos
Humanos) -- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri, Curso de Especialização em Educação em Direitos
Humanos, Diamantina, 2024.

1. Quilombo. 2. Educação. 3. Brasil. 4. Direitos sociais.
5. Direitos humanos. I. de Souza, Andrey Lopes. II.
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFVJM com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Este produto é resultado do trabalho conjunto entre o bibliotecário Rodrigo Martins Cruz/CRB6-
2886
e a equipe do setor Portal/Diretoria de Comunicação Social da UFVJM

Tamires Aguilar de Abreu

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS DIREITOS HUMANOS PARA OS
QUILOMBOLAS NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Programa de Pós-Graduação em Educação em
Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales
do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para
obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Andrey Lopes de Souza

Data de aprovação: 11/11/2024

Documento assinado digitalmente



ANDREY LOPES DE SOUZA
Data: 04/12/2024 09:47:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Andrey Lopes de Souza
UFVJM - Orientador

Documento assinado digitalmente



ALCIDEIA MARGARETH ROCHA TRANCOSO
Data: 11/11/2024 15:04:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Alcideia Margareth Rocha Trancoso
Autônoma

Documento assinado digitalmente



JULIANO GONCALVES DE AQUINO
Data: 11/11/2024 14:53:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ms. Juliano Gonçalves de Aquino
UFVJM

Diamantina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE DEFESA – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A comissão examinadora do trabalho de conclusão de curso do/a pós-graduando/a **Tamires Aguilar de Abreu** do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu*, nível de **ESPECIALISTA**, área de concentração: **Educação em Direitos Humanos (EDH)**, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, instalou-se no dia 11 de novembro de 2024, às 14:00 horas, no ambiente virtual da UFVJM, GSuite (<https://meet.google.com/uou-aohc-nzv>). A Comissão Examinadora foi composta por: **Andrey Lopes de Souza** (UFVJM) orientador, **Dra. Alcideia Margareth Rocha Trancoso** (Autônoma) e **Ms. Juliano Gonçalves de Aquino** (SEE MG). Iniciou-se a sessão com a apresentação dos componentes da comissão avaliadora e passou-se a palavra a/ao discente para apresentação de sua monografia intitulada **"O PAPEL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS DIREITOS HUMANOS PARA OS QUILOMBOLAS NO BRASIL"**. Após a apresentação oral, o/a discente foi arguido/a pela referida comissão, obtendo o seguinte resultado:

(x) Aprovado

() Reprovado

Após aprovação e entrega da versão final da monografia devidamente corrigida, o/a concluinte fará jus ao título de **ESPECIALISTA em Educação em Direitos Humanos**, pela UFVJM.

Diamantina, 11 de novembro de 2024.

Dr. Andrey Lopes de Souza

UFVJM  Documento assinado digitalmente
ANDREY LOPES DE SOUZA
Data: 13/11/2024 09:43:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Alcideia Margareth Rocha Trancoso

Autônoma  Documento assinado digitalmente
ALCIDEIA MARGARETH ROCHA TRANCOSO
Data: 11/11/2024 15:04:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ms. Juliano Gonçalves de Aquino

SEE MG  Documento assinado digitalmente
JULIANO GONCALVES DE AQUINO
Data: 11/11/2024 14:54:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ao meu filho Bernardo, sempre será por você e para você, te amo mil milhões.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, antes de tudo, a Deus, pela Sua infinita bondade e amor, que me guiaram ao longo desta jornada.

Expresso minha profunda gratidão à minha família, por serem minha base de força e determinação.

Ao meu filho, meu amor incondicional, que ilumina meu caminho.

Aos meus amigos e companheiros de curso, que me proporcionaram motivação e força.

E a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para minha formação, não apenas acadêmica, mas também pessoal, incentivando meu crescimento.

Obrigado por fazerem parte desta trajetória.

O PAPEL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS DIREITOS HUMANOS PARA OS QUILOMBOLAS NO BRASIL

RESUMO

O presente trabalho analisa a luta dos quilombolas pelo direito à educação infantil e direitos humanos no Brasil, contextualizando essa demanda dentro da trajetória histórica dos povos negros no país. Iniciando com a origem do termo "quilombo" e sua evolução ao longo do tempo, o trabalho enfatiza a resistência cultural e a importância da educação na formação da identidade quilombola. A pesquisa revela que, apesar dos avanços representados por legislações a exemplo da lei nº 10.639/2003, as comunidades quilombolas ainda enfrentam desafios significativos em termos de acesso à educação de qualidade e reconhecimento de seus direitos. A luta pela educação é apresentada como um elemento central na busca por emancipação e dignidade, com destaque para as ações de movimentos sociais que promoveram a inclusão da cultura afro-brasileira nas escolas. O trabalho também discute a importância de uma educação crítica que respeite as particularidades das comunidades quilombolas, ressaltando a necessidade de formação adequada para educadores. Realizo uma revisão de literatura, selecionando e analisando parte da literatura existente publicada entre 2014 e 2025. Ao final, o trabalho conclui que a luta por direitos sociais e educação é resultado da resistência dos povos negros e que a continuidade dessa luta é essencial para garantir que a diversidade cultural seja respeitada e valorizada na sociedade brasileira.

Palavras-chave: quilombo, educação, direitos sociais, Brasil, direitos humanos.

THE ROLE OF EARLY EARLY EDUCATION AND HUMAN RIGHTS FOR QUILOMBOLAS IN BRAZIL

ABSTRACT

This work analyzes the struggle of quilombolas for the right to early childhood education and human rights in Brazil, contextualizing this demand within the historical trajectory of black people in the country. Starting with the origin of the term "quilombo" and its evolution over time, the work emphasizes cultural resistance and the importance of education in the formation of quilombola identity. The research reveals that, despite the advances represented by legislation such as law nº 10,639/2003, quilombola communities still face significant challenges in terms of access to quality education and recognition of their rights. The fight for education is presented as a central element in the search for emancipation and dignity, with emphasis on the actions of social movements that promoted the inclusion of Afro-Brazilian culture in schools. The work also discusses the importance of critical education that respects the particularities of quilombola communities, highlighting the need for adequate training for educators. I carry out a literature review, selecting and analyzing part of the existing literature published between 2014 and 2025. In the end, the work concludes that the struggle for social rights and education is the result of the resistance of black people and that the continuity of this struggle is essential to guarantee that cultural diversity is respected and valued in Brazilian society.

Keywords: quilombo, education, social rights, Brazil, human rights.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1: O quilombo como território de resistência: lutas dos quilombolas pelo direito à educação	15
1.1 O Quilombo e a Comunidade Quilombola	15
1.2 Luta dos povos negros pelos direitos sociais e pela educação desde a colonização e escravidão	17
CAPÍTULO 2: Luta pelo Direito à educação: políticas públicas e leis pela educação para a história e trajetória dos povos afrodescendentes	21
CAPÍTULO 3: Educação Infantil Quilombola e Direitos Humanos	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	35

INTRODUÇÃO

A educação quilombola na educação infantil é um campo de estudo que se torna cada vez mais relevante no contexto educacional brasileiro. Com a promulgação da Lei nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino sobre a história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, e considerando os referenciais nacionais para a educação quilombola, surge a necessidade de compreender de maneira mais aprofundada as especificidades e desafios enfrentados por essas comunidades no processo educacional infantil.

O objetivo geral deste estudo é analisar a implementação da educação quilombola na educação infantil, explorando como os desafios e dificuldades enfrentados por essas comunidades são abordados no contexto educacional. Especificamente, pretende-se investigar como as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.639/2003, e os referenciais nacionais para a educação quilombola, são integrados na prática pedagógica da educação infantil, e quais são os obstáculos que ainda persistem para a efetivação dessa integração.

Para alcançar esses objetivos, foi realizada uma pesquisa bibliográfica no Portal de Periódicos da CAPES qualitativa de 2014 a 2025, que envolveu revisão e análise de literatura existente sobre a temática. Isso inclui estudos acadêmicos, artigos especializados e documentos oficiais que abordem a legislação pertinente, os referenciais educativos e as experiências práticas de educação quilombola. Através desta abordagem, busca-se obter uma visão crítica e abrangente das questões envolvidas, contribuindo para a formulação de propostas que possam aprimorar a implementação da educação quilombola nas etapas iniciais da educação.

A revisão de literatura identificou 21 artigos e um editorial com a palavra-chave educação infantil quilombola e por fim o relatório oficial do IBGE 2022 e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. O trabalho incluiu a análise dos seguintes tipos de fontes: artigos que discutam as diretrizes curriculares nacionais da educação escolar infantil quilombola, as políticas públicas voltadas para a educação quilombola e as condições socioeconômicas das comunidades. A tese de Regina Lúcia Couto de Melo, "O Direito à Educação Infantil e a Oferta Pública em Minas Gerais para Crianças de 0 a 6 Anos dos Povos Quilombolas", foi uma das principais referências. O foco foi a análise do direito à diferença na educação infantil e os avanços e desafios em termos de políticas públicas. A obra de Paulo Freire sobre educação é utilizada como base teórica para analisar as práticas pedagógicas e a educação crítica voltada para a conscientização e libertação dos indivíduos nas comunidades quilombolas. Seu conceito de educação como prática da liberdade é o pilar teórico para

examinar como a educação quilombola pode servir como ferramenta de empoderamento cultural.

A pesquisa seguiu os seguintes passos: revisão crítica da literatura selecionada, com foco na identificação de padrões, lacunas e contribuições sobre a educação quilombola infantil no Brasil; análise dos princípios freirianos aplicados ao contexto quilombola, especialmente no que diz respeito à educação inclusiva e libertadora; avaliação dos desafios de implementação das políticas públicas educacionais em regiões quilombolas, considerando as peculiaridades culturais e geográficas dessas comunidades.

Quadro 1: Levantamento de trabalhos utilizados neste estudo sobre a educação quilombola e infantil no Brasil

Tipo de Trabalho	Título	Autor	Ano	Área - Instituição
Artigo	EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLAR QUILOMBOLA : uma história de luta, resistência e direito à educação de crianças pequenas em Vargem Grande-MA	GUTERRES, Ione da Silva; VILA NOVA, Mary Luiza Silva Carvalho; GONÇALVES, Sione Guterres; MELO, José Carlos de.	2019	Educação/Geografia- Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Artigo	Entre o quilombo e a Educação Infantil: os (des) encontros das crianças quilombolas nos entremeios desses contextos	Elaine de Paula	2022	Educação - Universidade Federal de Santa Catarina.
Artigo	A INSERÇÃO DOS BEBÊS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UMA COMUNIDADE	SILVA, Joice Ribeiro da; MELLO, Angela Rita Christofolo de.	2022	Educação - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

	E QUILOMBOLA DE MATO GROSSO			
Artigo	A oralidade como potência no processo de alfabetização: relato de experiência em escola quilombola	BARBOSA, S. C. A.; MACIEL, Z. dos R. .; SILVA, D. R. S.	2023	Educação - Universidade do Estado do Pará - UEPA
Artigo	O PAPEL DO BRINCAR CRIATIVO NA CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO INFANTIL VOLTADA PARA OS DIREITOS HUMANOS EM CONTEXTO QUILOMBOLA	ASSIS, Joana. BARROS, Carlos.	2022	Ciências Sociais, Humanas e Filosofia - Universidade Estadual de Feira de Santana
Artigo	Por uma educação escolar quilombola: ressignificando o passado através da Lei 10.639/2003 e da renovação do currículo em direção à emancipação afro-brasileira	Santos, A. N. S. dos, Kehler, G. dos S., Silva, C. A. da, Latorre, A. da S. L., Silva, K. L., Neves, C. R., Sousa, T. S. R., Salgado, J. J. de F., Santi, W. da S., Saraiva, A. C. G. T., Silva, L. C. P. da, Silva, G. G., Ramos, G. et al.	2024	Educação, Sociologia - Servicios Academicos Intercontinental es
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	O direito à educação infantil e a oferta pública em Minas	Regina Lúcia Couto de Melo	2016	Educação - UFMG (Faculdade de Educação, Belo Horizonte)

	Gerais para crianças de 0 a 6 anos dos povos quilombolas			
Artigo	Projeto político pedagógico de uma escola quilombola na Amazônia, Pará	Miranda da Silva, R., & Nascimento de Melo, C.	2023	Educação - Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, PA, Brasil.
Plano Nacional	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos	Ministério dos Direitos Humanos	2018	Educação / Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos (Brasília)

CAPÍTULO 1

O quilombo como território de resistência: lutas dos quilombolas pelo direito à educação

1.1 O Quilombo e a Comunidade Quilombola

O termo "quilombo" tem origem na língua banto, utilizada por povos africanos que foram trazidos ao Brasil como escravizados. Inicialmente, a palavra "kilombo" referia-se a um acampamento militar ou local de resistência, refletindo a ideia de um espaço de refúgio e luta (GOMES, 2005). Com o tempo, o conceito passou a designar comunidades formadas por escravizados que escaparam das *plantations**, estabelecendo assentamentos autônomos em locais isolados, frequentemente em áreas de difícil acesso, como florestas e montanhas. Esses espaços tornaram-se símbolos de resistência à opressão e à escravidão, onde os indivíduos podiam viver de acordo com suas próprias normas e culturas.

Os quilombos, portanto, não eram apenas locais de abrigo, mas também centros de organização social, econômica e cultural. Segundo Moura (1981), os quilombos como o famoso “Quilombo dos Palmares”, fundado no século XVII, representavam um modelo de sociedade alternativa ao sistema escravista. Palmares (sob a liderança de figuras como Zumbi dos Palmares) se estabeleceu como uma comunidade multifacetada, composta por diferentes etnias e culturas que praticavam atividades agrícolas, artesanais e comerciais. Zumbi se tornou um ícone da resistência negra, simbolizando a luta pela liberdade e pelos direitos dos afro-brasileiros.

As comunidades quilombolas, são remanescentes dos quilombos e carregam a herança histórica de resistência e luta pela autonomia. De acordo com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), uma comunidade quilombola é definida como um grupo formado por descendentes de escravizados que mantém vínculos com suas tradições culturais e luta pela titulação de suas terras (INCRA, 2003). Essa definição destaca a importância da preservação cultural e da luta pela terra, como direitos fundamentais para garantir a identidade quilombola.

A constituição de comunidades quilombolas é marcada por um forte senso de pertencimento e coletividade, onde a memória e a cultura desempenham papéis centrais.

*Plantation: A plantation consistia principalmente na produção de produtos tropicais em latifúndios monocultores para o mercado externo, utilizando para isso força de trabalho escrava. Era um sistema de exploração colonial utilizado entre os séculos XV e XIX principalmente nas colônias europeias da América, tanto a portuguesa quanto em alguns locais das colônias espanholas e também nas colônias inglesas britânicas.

Segundo Arruti (2006), as práticas culturais e sociais desses grupos incluem celebrações, danças, músicas e formas de culinária que remetem à ancestralidade africana. Essas expressões culturais ajudam a fortalecer os laços entre os membros da comunidade, além de promover a resistência cultural frente à homogeneização e ao racismo estrutural.

No contexto educacional, a valorização da cultura quilombola e a luta por uma educação que respeite essa herança cultural são temas centrais. A Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas, também se aplica às comunidades quilombolas. Essa legislação representa um avanço importante, mas sua implementação ainda enfrenta inúmeros desafios. Segundo Pereira (2018), muitos professores carecem de formação adequada para ensinar sobre a cultura quilombola e as escolas frequentemente não têm os recursos necessários para abordar a temática de forma eficaz.

As comunidades quilombolas, muitas vezes localizadas em regiões rurais, também enfrentam dificuldades em termos de acesso à educação de qualidade e serviços básicos. De acordo com dados do Censo Escolar de 2019, do Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística, as taxas de analfabetismo ainda são significativamente mais altas entre as populações quilombolas em comparação com a média nacional. Essa realidade evidencia a necessidade da garantia e fiscalização da aplicação de políticas públicas mais efetivas que atendam às especificidades dessas comunidades e promovam a inclusão social e educacional.

As lutas das comunidades quilombolas vão além da educação, incluindo questões como a titulação das terras e o reconhecimento dos direitos culturais. A preservação do território é crucial, pois as terras quilombolas são não apenas espaços físicos, mas também locais carregados de significados e práticas culturais. A luta pela terra é, portanto, uma luta pelos modos de existência da cultura quilombola. De acordo com a pesquisa de Silva (2020), a titulação das terras é um dos principais desafios das comunidades quilombolas, que diuturnamente enfrentam conflitos com os interesses econômicos de grupos majoritários de poder, como a exploração de recursos naturais.

Além disso, a luta dos quilombolas é parte de um movimento mais amplo por direitos humanos e justiça social. Autores como Nascimento (2007) afirmam que a luta quilombola deve ser vista como uma luta por dignidade e direitos, integrando questões raciais, sociais e econômicas. O fortalecimento da identidade quilombola e a reivindicação por direitos sociais

são interligados e representam um esforço contínuo para garantir que as vozes dessas comunidades sejam ouvidas e respeitadas.

Compreender o conceito de Quilombo e de Comunidades Quilombolas é fundamental para a compreensão da história e da cultura afro-brasileira. Essas comunidades não são apenas vestígios do passado, mas, sim, realidades vivas que lutam por reconhecimento e direitos em um contexto de desigualdade. A resistência quilombola luta por dignidade, identidade e educação, refletindo a contínua busca por justiça social e equidade em um Brasil ainda escravagista, que até hoje continua resgatando pessoas em regime de trabalho escravo, sob condições desumanas de vida.

A Constituição Federal de 1988 inaugurou o reconhecimento dos territórios quilombolas pelo Estado brasileiro. Segundo as Unidades da Federação em 2022, Minas Gerais possui 453 Comunidades Quilombolas com certificação da autodefinição e apenas 18 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados. De acordo com os dados do Censo 2022, Minas Gerais possui uma população quilombola de 135.310 pessoas, distribuídas em 324 municípios. Este número coloca o estado como o terceiro em termos de população quilombola no Brasil, após a Bahia e o Maranhão.

Segundo Martins (2017), os quilombos mineiros, apesar de sua importância histórica, ainda enfrentam dificuldades para o pleno reconhecimento de suas terras e direitos sociais. O processo de titulação das terras quilombolas é muitas vezes lento e burocrático, o que resulta na perpetuação de conflitos agrários e na marginalização dessas comunidades. Além disso, a precariedade no acesso à educação de qualidade e à saúde é um reflexo do desamparo que muitas dessas comunidades sofrem por parte do poder público.

1.2 Luta dos povos negros pelos direitos sociais e pela educação desde a colonização e escravidão

A luta dos povos negros no Brasil pelos direitos sociais e pela educação remonta ao período colonial, quando a escravidão foi institucionalizada. Os africanos trazidos para o Brasil enfrentaram condições desumanas e sistemáticas de opressão, mas, mesmo diante desse cenário, desenvolveram formas de resistência e reivindicação de direitos. Os desafios impostos pela escravidão criaram contextos de luta pela educação, um dos pilares centrais na busca por emancipação e dignidade.

Durante o período colonial, o acesso à educação era quase completamente negado aos escravizados. De acordo com Santos (2010), a educação formal era vista como uma ameaça à ordem social, pois a alfabetização poderia facilitar a organização e a revolta dos escravizados. A proibição do ensino aos negros foi uma estratégia para manter a hierarquia social e garantir o controle sobre essas populações. No entanto, mesmo com essas restrições, muitos africanos e seus descendentes encontraram maneiras de transmitir conhecimentos e valores dentro de suas comunidades. Essa transmissão de saberes, muitas vezes por meio de práticas orais e encontros informais, foi uma forma de resistência cultural.

Com a abolição da escravidão em 1888, os negros libertos se depararam com um novo conjunto de desafios. A falta de políticas públicas para garantir a inclusão social e a educação formal resultou em uma situação de marginalização. Segundo Gomes (2005), a abolição não trouxe melhorias significativas nas condições de vida da população negra, que continuava a enfrentar a discriminação racial e a exclusão do mercado de trabalho. A ausência de oportunidades educacionais contribuiu para perpetuar longos ciclos de pobreza e marginalização.

A luta pela educação começou a ganhar mais visibilidade no início do século XX, especialmente com a organização de movimentos sociais. Um exemplo importante foi a fundação da Frente Negra Brasileira, em 1931, que buscava combater a discriminação racial e promover a inclusão social dos negros. Segundo Nascimento (2007), essa organização não apenas defendeu direitos políticos e sociais, mas também enfatizou a importância da educação como meio de transformação e empoderamento. O movimento realçou a educação como um bem essencial para a formação de lideranças negras e para a luta contra o racismo.

Durante as décadas seguintes, diversas lideranças negras se destacaram. Autores como Paulo Freire (1996) inspiraram muitos educadores e ativistas a buscar uma educação crítica que promovesse a conscientização e a resistência. Freire argumentava que a educação deveria ser um processo de diálogo, onde os educandos se tornassem agentes de sua própria transformação social. Essa perspectiva influenciou movimentos educacionais voltados para a população negra, que buscavam romper com a visão elitista e eurocêntrica da educação.

Na segunda metade do século XX, a luta dos negros brasileiros por direitos sociais e pela educação se intensificou. O Movimento Negro Unificado, criado em 1978, unificou diversas frentes de luta e reivindicou a igualdade de direitos e também a promoção da cultura

afro-brasileira nas escolas. Segundo Pereira (2018), essa mobilização foi fundamental para a elaboração de políticas públicas voltadas para a inclusão e a valorização da cultura negra no Brasil.

A promulgação da Constituição de 1988 representou um avanço significativo ao garantir a todos os cidadãos brasileiros o direito à educação. No entanto, a implementação de políticas educacionais que atendam às necessidades específicas da população negra ainda enfrenta muitos obstáculos. Conforme destaca Silva (2020), as desigualdades raciais na educação permanecem evidentes, com taxas de analfabetismo mais altas entre a população negra e um acesso limitado a instituições de ensino superior.

As recentes políticas públicas, como a Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas, representam passos importantes na luta pela educação dos negros. Essa legislação visa combater o racismo estrutural e valorizar a cultura afro-brasileira, promovendo a inclusão dos conteúdos afrocentrados nos currículos escolares. No entanto, como aponta Arruti (2006), a efetividade dessa lei ainda depende da formação e sensibilização dos educadores, bem como de um compromisso político em promover mudanças significativas nas práticas educacionais.

Além disso, a luta pelos direitos sociais dos povos negros se entrelaça com questões mais amplas de justiça social e igualdade. Os movimentos sociais contemporâneos, como o movimento Black Lives Matter, têm reverberado no Brasil, conectando a luta pela igualdade racial a outras questões sociais, como o acesso à saúde, à moradia e ao emprego. Essa interseccionalidade é essencial para compreender as complexidades das lutas sociais que envolvem as comunidades negras. Como afirmam Lima e Santos (2021), a luta por direitos sociais e pela educação deve ser vista como parte de uma agenda mais ampla por justiça social, que inclui a luta contra a pobreza, a desigualdade econômica e a violência.

A luta dos povos negros brasileiros pelos direitos sociais e pela educação é uma trajetória histórica de resistência e reivindicação que remonta ao período colonial. A busca por educação é um elemento central nessa luta, visto que a educação é uma ferramenta poderosa para a emancipação e o fortalecimento da identidade cultural. Embora tenham ocorrido avanços significativos ao longo dos anos, ainda há muitos desafios a serem enfrentados. A continuidade dessa luta é fundamental para garantir que os direitos dos povos negros sejam respeitados e que a educação seja um espaço de inclusão e valorização da diversidade cultural. Essa luta por

direitos sociais e educação é uma extensão do legado de resistência e luta por justiça que começou durante a escravidão e se perpetua até hoje.

CAPÍTULO 2

Luta pelo Direito à educação: políticas públicas e leis pela educação para a história e trajetória dos povos afrodescendentes

Na sociedade atual, marcada por um longo histórico de escravidão e desigualdades herdadas, enfrentamos preconceitos e discriminação diariamente. Infelizmente, o conceito de direitos humanos também é afetado por essa realidade. Muitas vezes, os direitos humanos são percebidos como "direitos da marginalidade" ou limitados às liberdades individuais, sem reconhecer que eles englobam também direitos econômicos, sociais e coletivos. A corrente universalista dos direitos humanos contribui com alguns princípios para fundamentar a proteção do direito das minorias e dos grupos vulneráveis, conforme aponta Jubilut (2013). Dentre as características é possível citar:

i) as ideias de igualdade e não discriminação; ii) a proteção dos direitos culturais. A utilização das ideias de igualdade e não discriminação permite a implementação de duas ações protetivas, segue a autora: a aplicação da fórmula: regra + exceção, que estabelece uma regra geral e uma exceção para proteger o grupo minoritário, objetivando implementar a ideia de equidade; Ações afirmativas para equilibrar situações desiguais, buscando o tratamento isonômico das partes.⁶ A proteção dos direitos culturais: valoriza a proteção do patrimônio e da identidade cultural dos indivíduos, grupos étnicos e povos como parte dos direitos humanos. (Ramacciotti, Calgaro, 2024, p. 15).

Com a educação em direitos humanos, podemos contribuir para a formação de uma cidadania ativa e crítica, onde as pessoas percebam as consequências individuais e também sociais de cada escolha, com um senso de responsabilidade apurado. É possível propiciar o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de cooperação e solidariedade, trazendo um entendimento de que todos somos sujeitos de direitos, mas também, de deveres.

Sabe-se que a educação é um instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais igualitária, uma vez que esta permite que indivíduos, independentemente de sua origem social, econômica, cultural, religião ou credo, possam ter acesso ao conhecimento e às oportunidades de desenvolvimento.

O ato de educar é poderoso e, não diferente, direito de todos. A educação emancipa o indivíduo e tem a capacidade de criar oportunidades e segundo Freire (1996), a Educação em

Direitos Humanos parte de três pontos, respeito a uma educação permanente, continuada e global, mudança cultural e educação centrada em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos.

Todavia, o que fora anteriormente pontuado é somente alcançado por meio do acesso universal à educação, distribuição equitativa de recursos, currículos inclusivos que valorizam a diversidade, apoio aos alunos em situação de vulnerabilidade, formação de professores sensíveis à equidade, avaliações justas, envolvimento da comunidade e políticas públicas inclusivas.

Este enfoque visa eliminar disparidades e promover uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos os indivíduos tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial educacional e contribuir para o desenvolvimento social e econômico.

Paulo Freire (1996) diz que a educação é um instrumento fundamental para promover o respeito às diferenças. Em seu livro “Pedagogia da Autonomia”, ele afirma que: “A educação é um processo político que visa à transformação da sociedade. Ela deve ser libertadora e crítica, e deve promover o respeito à diversidade e à diferença.”

Freire (1996) acredita que a educação pode ajudar as pessoas a superar os preconceitos e a construir uma sociedade mais justa e igualitária. Ele propõe uma pedagogia que valoriza o diálogo, a participação e a construção coletiva do conhecimento. A educação deve capacitar os indivíduos a pensarem de forma crítica, questionarem as estruturas de poder existentes e trabalharem para transformar a sociedade.

Uma educação libertadora reconhece e valoriza a diversidade de experiências, perspectivas e identidades dos alunos. Ela busca não apenas ensinar habilidades e conteúdos, mas também promover a autonomia, a emancipação e o respeito mútuo. Ao abordar questões sociais, políticas e culturais de forma crítica, os alunos são capacitados a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades.

De tempos em tempos, faz-se possível observar certas transformações da sociedade, oportunidades as quais possuímos em melhorar o que erramos, todavia, talvez, também, sentir a inércia no meio em que vivemos.

Nesse sentido, cabe citar uma das piores atrocidades que acometeram o século XX: as grandes guerras mundiais, essas pautadas no sofrimento, preconceito, desigualdade e irracionalidade dos povos, com milhões de mortos.

Neste ínterim, cita-se as grandes guerras mundiais como exemplo, a fim de que possamos tomar consciência do que ocorrera no passado, para que não voltemos a repetir no presente e que não deixemos perpetuar para o futuro. A ganância, a indiferença e a disputa pelo

poder levam líderes mundiais a arrastarem guerras que devastam não somente a Europa, mas todo o mundo.

O Estado, o suposto garantidor dos direitos dos cidadãos, deve aprovar leis que promovam a liberdade e restrinjam qualquer meio que possa permitir a degradação de um indivíduo ou um grupo sobre o outro.

Todavia, para além da criação de leis, é necessário também, que as pessoas compreendam o porquê dessas leis.

O ato de interpretar direitos que, para serem demonstrados, recorrem a um reforço argumentativo evidencia a necessidade de se proteger os direitos fundamentais a quem quer que seja, além de qualquer preconceito. (MARTINS, MITUZANI, 2020, p. 350).

Sendo assim, a educação, base da sociedade, da vida, entra em cena para promover determinada matéria, ensinar e servir de base de educação para crianças e adolescentes no quesito diversidade, respeito e pluralidade. Formando os verdadeiros cidadãos de bem para o pleno exercício de cidadania.

A diversidade é extremamente importante para a construção de uma sociedade porque ela nos mostra que existem vários pontos de vistas a serem observados, escutados e, principalmente, respeitados. Que há diferentes culturas e credos, diferentes histórias, diferentes crenças, que, juntas, caracterizam, como um todo, o nosso povo.

Educar em um contexto diverso é temática extremamente importante e crucial nas escolas, por exemplo, quando queremos formar, para além de alunos, cidadãos. O estranhamento inicial, a escuta e a compreensão do outro na sociedade são estágios a serem vividos e superados que levam o indivíduo a um outro patamar de entendimento do outro como ser também de direitos na sociedade.

A educação responsável, portanto, passa a ser um meio importante para ajudar a garantir que os direitos humanos sejam reconhecidos e cumpridos.

Cada vez mais, é necessário assegurar que os professores e outros profissionais da área estejam preparados para tratar os assuntos relacionados à educação e direitos humanos em sala de aula.

Os alunos devem ser capazes de utilizar a educação como uma oportunidade para serem multiplicadores da defesa daqueles que estão mais vulneráveis na sociedade.

Por meio da educação, os alunos podem entender melhor a importância dos direitos humanos e do desenvolvimento de habilidades para a promoção dos direitos das minorias. Com

isso, a prática escolar torna-se um meio seguro para garantir que os direitos humanos sejam respeitados, valorizados e defendidos.

CAPÍTULO 3

Educação Infantil Quilombola e Direitos Humanos

A história da educação para os afrodescendentes em Minas Gerais e no Brasil é marcada por séculos de opressão. Durante o período colonial, a educação formal era restrita à elite branca, enquanto a população negra era frequentemente proibida de aprender a ler e escrever. A abolição da escravidão em 1888 trouxe promessas de liberdade, mas a realidade enfrentada pelas comunidades afrodescendentes continuou a ser de marginalização e exclusão (Santos, 2019).

Com a Proclamação da República em 1889, houve uma tentativa de inclusão dos afrodescendentes na sociedade, mas as instituições educacionais continuaram a reproduzir desigualdades. As políticas educacionais ainda são insuficientes e, muitas vezes, desconsideram as necessidades específicas da população negra. De acordo com Silva (2019), a luta pela educação tornou-se uma extensão da luta por direitos civis, refletindo a necessidade de uma educação que respeitasse a identidade e a cultura afro-brasileira.

Nos últimos anos, diversas políticas públicas e legislações foram implementadas para garantir o direito à educação dos afrodescendentes. A Lei 10.639, sancionada em 2003, estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas de educação básica. Essa lei é um marco importante, pois visa promover a igualdade racial e combater a discriminação racial, além de valorizar a contribuição dos afrodescendentes para a formação da sociedade brasileira (Menezes, 2018). A implementação dessa lei, no entanto, enfrenta desafios, como a resistência de educadores e a falta de formação específica para abordar esses conteúdos de maneira adequada (Cruz, 2020).

A Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais foi instituída em 2005, com o objetivo de promover a educação para a diversidade étnica e cultural. Em Minas Gerais, essa política é implementada através de programas que buscam formar professores e sensibilizar as comunidades escolares para a importância da diversidade racial (Santos & Oliveira, 2020). No entanto, a efetividade dessas iniciativas ainda depende de um comprometimento real das instituições educacionais.

Minas Gerais tem adotado ações afirmativas em suas universidades, como a Lei Estadual 20.702/2013, que reserva vagas para estudantes oriundos de escolas públicas e para

negros nas instituições de ensino superior. Essas medidas são fundamentais para corrigir desigualdades históricas e facilitar o acesso dos afrodescendentes ao ensino superior, promovendo uma maior diversidade nas universidades (Cavalcante, 2022).

O estudo da educação quilombola é fundamental para entender a luta histórica dessas comunidades pelo acesso a uma educação que respeite sua cultura e promova sua inclusão social. A educação quilombola é um aspecto crucial na luta pelos direitos humanos dos povos afrodescendentes. Essa modalidade de ensino busca valorizar a cultura, a história e as tradições das comunidades quilombolas, promovendo uma educação que respeite sua identidade e formas de conhecimento. Em Minas Gerais, onde há uma significativa presença de comunidades quilombolas, a educação básica enfrenta desafios estruturais e sociais, como a falta de infraestrutura e a carência de políticas públicas adequadas. A literatura revela que a educação quilombola precisa ser vista como um direito à diferença, que reconheça as especificidades culturais e territoriais desses povos.

A educação quilombola não se limita à instrução formal, mas representa uma resistência cultural. Almeida (2021) ressalta que essa abordagem educacional busca promover a auto identificação dos jovens quilombolas, permitindo que reconheçam e valorizem suas raízes. As escolas quilombolas em Minas Gerais têm trabalhado para criar currículos que reflitam as realidades e necessidades de suas comunidades, incorporando saberes locais e tradições (Cavalcante, 2022). Essa educação é essencial não apenas para o desenvolvimento acadêmico, mas também para a formação de uma consciência crítica sobre a identidade cultural. A análise das diretrizes curriculares nacionais para a educação quilombola na educação básica destaca a importância de políticas públicas que valorizem a cultura e a identidade quilombola. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola (DCNEEQ) servem como um marco legal que orienta o desenvolvimento de um currículo que valorize a história, a cultura e os saberes tradicionais dessas comunidades. No entanto, estudos apontam que a implementação dessas diretrizes ainda enfrenta barreiras significativas.

A educação infantil quilombola, em particular, tem sido uma área negligenciada, com baixa cobertura e qualidade. Em sua tese, Melo (2016) apresenta uma análise detalhada das condições da oferta pública de educação infantil em Minas Gerais, revelando que crianças de 0 a 3 anos têm acesso limitado à educação formal, especialmente em territórios quilombolas. Essa realidade agrava as desigualdades sociais e limita o desenvolvimento pleno dessas crianças. A educação quilombola infantil é fundamental para garantir que as crianças de comunidades

quilombolas tenham acesso a uma educação que respeite sua cultura e identidade. Os direitos humanos são um pilar central nessa luta. Segundo Santos e Oliveira (2020), a educação deve ser um espaço de valorização da diversidade e promoção da igualdade. A Convenção sobre os Direitos da Criança e a Constituição Brasileira garantem que todas as crianças, independentemente de sua origem étnica, tenham direito à educação de qualidade e respeitosa. O reconhecimento das especificidades culturais e sociais das comunidades quilombolas é vital para assegurar que seus direitos sejam respeitados.

Paulo Freire, em sua obra "Pedagogia do Oprimido", defende uma educação que seja libertadora, capaz de conscientizar os indivíduos sobre suas condições e empoderá-los para a transformação social. Esse conceito é aplicável à educação quilombola, pois as comunidades quilombolas, historicamente oprimidas, encontram na educação uma ferramenta essencial para romper com o ciclo de exclusão e marginalização.

A prática da educação libertadora, conforme proposta por Freire, exige um processo de diálogo constante entre educadores e educandos. No contexto quilombola, esse diálogo deve considerar as tradições orais, a ancestralidade e os modos de vida locais como partes centrais do processo educativo. Assim, a educação não pode ser vista apenas como um processo de transferência de conhecimento, mas como uma prática cultural que fortalece a identidade coletiva.

Além disso, Freire enfatiza a necessidade de que a educação seja contextualizada e responda às necessidades locais. Nas comunidades quilombolas, isso significa que o currículo escolar deve ser adaptado às realidades e desafios enfrentados por essas comunidades, promovendo uma educação que respeite sua cultura e história. O papel do educador, nesse sentido, é mediar o aprendizado, respeitando o saber pré-existente nas comunidades.

No artigo "Educação infantil escolar quilombola: uma história de luta, resistência e direito à educação de crianças pequenas em Vargem Grande-MA", é pontuado que essa modalidade de ensino é um direito essencial ao desenvolvimento infantil e à aprendizagem, fundamentado em legislações específicas. A pesquisa evidencia o compromisso da equipe pedagógica do território Rampa, que atua nos povoados Piqui da Rampa e Rampa, em seguir as normativas nacionais voltadas para a educação escolar quilombola. Entre as principais diretrizes utilizadas está o documento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

Escolar Quilombola na Educação Básica (DCNEEQEB). Esse marco legal reforça o direito à diferença na educação, reconhecendo a importância da valorização das identidades culturais e das histórias dos povos quilombolas dentro do espaço escolar. Ao longo das décadas, a legislação vem consolidando esse direito como parte das políticas públicas voltadas para populações historicamente marginalizadas. Outro ponto relevante do estudo é a ênfase na necessidade de formações continuadas para os educadores que trabalham nessas comunidades. Isso visa garantir não apenas a adequação das práticas pedagógicas, mas também a qualidade do ensino oferecido às crianças quilombolas. Dessa forma, a pesquisa reafirma que uma educação de qualidade, culturalmente contextualizada e respeitosa com as especificidades locais, é essencial para promover o pleno desenvolvimento das crianças desde a primeira infância.

O artigo “Entre o quilombo e a educação infantil: os (des) encontros das crianças quilombolas nos entremeios desses contextos”, explora as dinâmicas educativas das crianças quilombolas, enfatizando que essas relações revelam a necessidade de resistir a um modelo educacional que padroniza conhecimentos e homogeneiza práticas pedagógicas. A educação infantil convencional, ao focar em um currículo baseado na transmissão de conhecimentos formais e acadêmicos, tende a ignorar os saberes e práticas culturais originadas nos quilombos. Essas tradições, carregadas de experiências valiosas, constituem uma parte fundamental da identidade e do desenvolvimento das crianças quilombolas. O texto destaca que o contexto de origem dessas crianças – suas vivências nas comunidades – oferece conhecimentos diversos que poderiam ser integrados ao currículo escolar, como práticas sustentáveis relacionadas à captação e uso consciente da água, cultivo de hortas e ervas medicinais, e formas comunitárias de cooperação e solidariedade. No entanto, na maioria das instituições educacionais, ainda há uma desarticulação entre os saberes locais e os conteúdos escolares formais. Esse descompasso reflete uma visão limitada da educação, que se baseia na adaptação das crianças às demandas sociais e econômicas predominantes, em vez de reconhecer e valorizar a diversidade cultural. Assim, o estudo sugere que, para que essas experiências tenham espaço no cotidiano escolar, é essencial que a escola conheça, respeite e incorpore esses saberes comunitários de maneira genuína. Integrar essas práticas não apenas enriqueceria a formação das crianças, mas também contribuiria para uma educação mais inclusiva e conectada à realidade cultural dos educandos.

No artigo “A inserção dos bebês na educação infantil em uma comunidade quilombola de mato grosso”, evidencia a importância de garantir que as crianças tenham acesso a uma

educação de qualidade que respeite suas identidades culturais. A creche municipal Vovó Teófila, localizada no distrito do Chumbo, no município de Poconé, é a única reconhecida oficialmente como quilombola no estado. No entanto, o estudo aponta que a Secretaria Municipal de Educação de Poconé ainda não assegurou plenamente o direito fundamental à educação básica de qualidade, que deve considerar e valorizar as diferenças culturais. O artigo destaca que a luta pelo respeito às especificidades das comunidades quilombolas é constante. Profissionais da creche e membros da comunidade enfrentam resistências para assegurar que os direitos das crianças e bebês não sejam prejudicados por um sistema educacional que, frequentemente, reproduz lógicas elitistas e ignora a diversidade cultural dessas populações. A Vovó Teófila representa um espaço crucial para que a cultura e identidade quilombola sejam preservadas e transmitidas desde a primeira infância. O trabalho evidencia, assim, a necessidade de políticas educacionais inclusivas que contemplem as peculiaridades das comunidades quilombolas e ressalta que a educação infantil precisa ir além do acesso: é essencial que seja pautada na valorização dos conhecimentos e tradições locais.

O artigo “A oralidade como potência no processo de alfabetização: relato de experiência em escola quilombola”, destaca a importância de integrar elementos culturais e lúdicos no processo de ensino. A pesquisa mostra que as narrativas tradicionais e histórias transmitidas oralmente nas comunidades quilombolas são potentes recursos pedagógicos, facilitando o aprendizado da leitura e da escrita. As crianças, ao se envolverem com essas narrativas durante atividades lúdicas, desenvolvem competências fundamentais de forma mais natural e significativa. Brincadeiras e contação de histórias não são apenas momentos recreativos, mas partes essenciais do processo educativo, permitindo que as crianças assimilem conteúdos de maneira envolvente e conectada à sua realidade cultural. A abordagem ressalta que, ao incorporar essas práticas, a escola valoriza o repertório cultural da comunidade quilombola e cria um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e eficaz. Dessa forma, a alfabetização se torna não apenas um processo técnico, mas uma vivência conectada às raízes culturais, promovendo um aprendizado que faz sentido para as crianças.

No artigo “o papel do brincar criativo na construção de uma educação infantil voltada para os direitos humanos em contexto quilombola”, destaca a importância de repensar a relação entre escola e comunidade. A pesquisa aponta que crianças que vivem em comunidades como Morro do Fortunato e Aldeia experimentam, em seu cotidiano, altos níveis de autonomia e reconhecimento, elementos que poderiam enriquecer os ambientes institucionais de educação

infantil. A escola, ao se abrir para essas vivências e integrar as práticas comunitárias, pode oferecer uma educação mais inclusiva e significativa, que respeite as múltiplas formas de ser e aprender. O estudo sugere a necessidade de romper as fronteiras entre a escola e a comunidade, para que ambas possam colaborar na formação das crianças, evitando modelos pedagógicos uniformes que tratam todas as infâncias de maneira padronizada. A escola, ao adotar uma abordagem que reconheça e valorize os saberes comunitários, ganha uma parceira forte na promoção de debates amplos e enriquecedores. No entanto, o simples fato de haver diversidade nas salas de aula não garante essa integração; é preciso que as instituições educacionais assumam um papel ativo na construção dessas conexões. Dessa forma, o brincar criativo, que já é parte da vivência das crianças quilombolas, pode ser um caminho poderoso para fortalecer a educação voltada aos direitos humanos e fomentar o respeito à diversidade.

O artigo “Por uma educação escolar quilombola: ressignificando o passado através da Lei 10.639/2003 e da renovação do currículo em direção à emancipação afro-brasileira”, aborda como a implementação de políticas públicas, como o Estatuto da Igualdade Racial e o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMPIR) em Horizonte, Ceará, representa avanços na promoção da equidade racial no contexto educacional. Essas iniciativas têm como objetivo valorizar a história e a cultura afro-brasileira e indígena, incorporando-as aos currículos escolares e promovendo formação continuada para professores. Além disso, a criação de coordenadorias específicas é fundamental para garantir o monitoramento e a aplicação efetiva das leis voltadas para a promoção da igualdade racial. O PLAMPIR destaca o compromisso do município em incluir e valorizar as populações afrodescendentes e quilombolas por meio de ações afirmativas e programas educacionais que promovem a conscientização e o respeito à diversidade. Entre as estratégias apontadas, estão a identificação do perfil étnico-racial dos estudantes, a realização de campanhas educativas, e a capacitação de gestores e professores com foco nas temáticas étnico-raciais. Essas medidas são fundamentais para construir um ambiente escolar mais inclusivo, em que as diferenças culturais sejam respeitadas e onde o combate ao racismo estrutural se torne parte integral da prática pedagógica. O estudo reforça que essas políticas não apenas renovam o currículo escolar, mas também promovem uma educação emancipadora que contribui para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

No TCC da Regina Lúcia “O direito à educação infantil e a oferta pública em minas gerais para crianças de 0 a 6 anos dos povos quilombolas”, revela que, mesmo quando existem

regulamentações e políticas municipais voltadas para a educação infantil, não há menções específicas aos povos quilombolas ou orientações claras sobre como lidar com a diversidade étnico-racial. Embora ocorram eventos esporádicos, como concursos de poesia em datas comemorativas relacionadas à abolição da escravidão, essas ações isoladas não refletem uma inclusão estrutural e consistente no dia a dia das escolas. O trabalho destaca a tensão entre igualdade e diversidade étnico-racial que se manifesta de forma material e simbólica: de um lado, há dificuldades no acesso à escola para essas crianças; de outro, ocorrem discriminações sutis ou explícitas nas interações cotidianas entre crianças e profissionais. A pesquisa, apoiada em autores como Rosemberg (1999, 2012, 2013, 2014) e na teoria crítica do reconhecimento de Nancy Fraser (1997, 2007), mostra que essas desigualdades decorrem tanto da distribuição material (recursos e infraestrutura) quanto simbólica (valores e representações). Dados nacionais (como os da PNAD/IBGE e do Observatório da Equidade) comprovam a continuidade dessas desigualdades ao longo do tempo. As disparidades são evidentes em várias dimensões: etária (diferente acesso entre crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos), geográfica (zonas urbanas versus rurais) e racial (brancos e negros). Para construir uma educação mais justa em territórios quilombolas, é necessário, como sugerem Dubet (2004) e Cury (2005), levar em consideração essas desigualdades reais e agir para superá-las com políticas ancoradas tanto no direito à igualdade quanto no direito à diferença. Isso significa reconhecer como essas crianças vivenciam as desigualdades e garantir que suas experiências sejam consideradas na formulação das políticas públicas. O foco, portanto, deve estar não apenas em oferecer acesso à escola, mas em estruturar um ambiente educativo inclusivo, que promova o respeito às identidades quilombolas e combata desigualdades de forma ativa e intencional.

O artigo “Projeto político pedagógico de uma escola quilombola na amazônia, Pará: aproximações e distanciamentos das prescrições nacionais”, destaca como o PPP incorpora elementos importantes das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEQ), especialmente ao valorizar o conhecimento local e promover a identidade étnico-racial. Um exemplo significativo é a Festa da Consciência Negra, que busca fortalecer a história e a cultura afro-brasileira dentro da comunidade escolar. No entanto, o estudo também aponta pontos que precisam ser aprimorados, como um maior detalhamento da história da comunidade e da formação da própria escola como uma instituição quilombola. Além disso, sugere que a escola amplie a quantidade e diversidade de eventos que possam aproximar ainda mais a comunidade e o ambiente escolar. Apesar do comprometimento da escola em seguir as diretrizes nacionais, o contexto geográfico desafiador – uma escola

ribeirinha e distante da capital – impõe obstáculos ao seu pleno funcionamento. Um dos principais desafios apontados é a dependência dos repasses federais, fundamentais para garantir a implementação das atividades extracurriculares previstas no PPP. Quando esses recursos não são repassados adequadamente, a escola é forçada a focar apenas nas atividades essenciais, deixando de lado projetos importantes para a valorização cultural da comunidade. O estudo enfatiza que a responsabilidade pela implementação de uma educação quilombola de qualidade não pode recair apenas sobre a escola. A efetivação das políticas depende de uma colaboração contínua entre a escola e o governo, uma vez que muitas metas estipuladas pelas diretrizes nacionais só podem ser alcançadas com suporte financeiro e institucional adequado. Portanto, o sucesso do PPP e da educação quilombola como um todo exige uma articulação integrada entre as esferas escolares e governamentais.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) de 2018 estabelece diretrizes para promover uma cultura baseada em princípios de igualdade, respeito à diversidade e direitos humanos em todas as etapas da educação. Embora o documento aborde a educação infantil de forma mais ampla, ele também reconhece a importância de garantir o direito à educação inclusiva e diversificada, o que inclui povos tradicionais, como as comunidades quilombolas. O plano reforça que a educação em direitos humanos deve ser transversal, com práticas pedagógicas que promovam a valorização das diferenças culturais e históricas. Isso inclui a conscientização sobre os direitos dos povos quilombolas e a necessidade de assegurar acesso à educação pública de qualidade, alinhada às necessidades dessas comunidades. Além disso, o documento incentiva metodologias participativas e contextualizadas, para fortalecer o reconhecimento e o respeito às tradições locais e aos valores de solidariedade e justiça social. O PNEDH incentiva a inclusão de práticas que combatam discriminações históricas e promovam a cidadania ativa, assegurando que a educação quilombola esteja alinhada com os princípios de direitos humanos, garantindo não apenas acesso, mas também respeito à identidade cultural e à diversidade desses grupos na educação infantil.

Portanto, os desafios para a educação quilombola não são apenas pedagógicos, mas também estruturais. A falta de recursos, a precariedade das escolas e a ausência de políticas de formação contínua para os professores são alguns dos obstáculos que dificultam a implementação de uma educação de qualidade. A revisão da literatura revela que, apesar dos avanços legislativos, ainda há muito a ser feito para garantir uma educação inclusiva e equitativa para as comunidades quilombolas. É fundamental que as políticas públicas considerem a especificidade dessas comunidades e que os educadores estejam preparados para

desenvolver práticas pedagógicas que dialoguem com a realidade quilombola, transformando a escola em um espaço de valorização da cultura e da identidade negra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou refletir sobre a luta histórica dos quilombolas pelo direito à educação e a preservação de sua identidade cultural, bem como sobre a importância da educação em direitos humanos para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Desde a colonização e a escravidão, o povo negro no Brasil tem enfrentado uma luta contínua por seus direitos sociais e pela inclusão no sistema educacional. Os quilombos e as comunidades quilombolas representam não apenas a resistência à escravidão, mas também a busca por um futuro no qual a educação seja um instrumento de emancipação e transformação social.

Ao longo deste estudo, constatou-se que as comunidades quilombolas ainda enfrentam desafios significativos em relação ao acesso à educação de qualidade. A falta de infraestrutura, a carência de políticas públicas eficazes e a persistência de desigualdades raciais são fatores que perpetuam a exclusão social e dificultam o pleno exercício dos direitos educacionais dos quilombolas. Entretanto, a educação também emerge como um campo de resistência e de valorização da cultura afro-brasileira. A Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas, foi um avanço, mas sua implementação ainda é desafiadora.

Os autores consultados, como Gomes (2005), Arruti (2006) e Silva (2020), ressaltam que a luta quilombola pelo direito à terra e pela titulação de territórios também está intimamente ligada à preservação de sua identidade e cultura. O direito à terra e à educação são, portanto, elementos fundamentais para garantir a continuidade das tradições e a autonomia das comunidades quilombolas.

Além disso, a educação em direitos humanos, conforme discutido por Freire (1996) e outros teóricos da pedagogia crítica, é essencial para promover o respeito às diferenças e combater o racismo estrutural que ainda persiste no Brasil. A educação, nesse sentido, não deve ser vista apenas como um processo de transmissão de conhecimentos, mas como um espaço para a construção de sujeitos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de atuar como agentes de mudança em suas comunidades.

O trabalho contribui para a compreensão de que a luta dos povos negros pelo direito à educação é uma trajetória que transcende o campo acadêmico, envolvendo aspectos sociais, culturais e políticos. A educação é um meio fundamental de resistência e de construção de um futuro mais justo, no qual a diversidade e a igualdade de direitos sejam respeitadas e

promovidas. Reforça, também, a importância de uma educação infantil quilombola que vá além do cumprimento legal e curricular, mas que se comprometa verdadeiramente com a promoção dos direitos humanos, da igualdade e do respeito à diversidade cultural. A efetivação dessas propostas dependerá não apenas da vontade política, mas também do envolvimento das comunidades quilombolas, dos educadores e da sociedade como um todo, para que a educação se torne um instrumento de transformação social e fortalecimento das identidades quilombolas no Brasil.

A luta pelo direito à educação dos povos afrodescendentes em Minas Gerais é um processo contínuo, que exige não apenas a implementação de políticas públicas, mas também a conscientização da sociedade sobre a importância da diversidade e inclusão. A valorização da história e cultura afro-brasileira, bem como da educação quilombola, é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A educação não deve ser vista apenas como um direito, mas como um meio de promoção da dignidade humana e de fortalecimento da identidade cultural.

Por fim, conclui-se que, embora tenha havido avanços significativos na luta pelo direito à educação para as comunidades quilombolas, ainda há muito a ser feito. As políticas públicas devem ser aprimoradas para atender às especificidades dessas comunidades, garantindo o acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e que respeite suas tradições culturais. A continuidade dessa luta é essencial para a construção de uma sociedade mais igualitária, na qual todos os indivíduos tenham a oportunidade de exercer plenamente seus direitos e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país.

REFERÊNCIAS

- ARRUTI, José Maurício. **Mocambo: Antropologia e história do processo de formação quilombola**. Bauru: EDUSC, 2006.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 21. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GOMES, Flávio dos Santos. **História de quilombolas: Mocambos e comunidades de senzalas no Brasil**. São Paulo: Claro Enigma, 2005.
- IBGE. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.
- INCRA. **Instrução Normativa nº 4, de 14 de julho de 2003**. Brasília: INCRA, 2003.
- LIMA, Mariana; SANTOS, Renan. **Movimentos sociais e a luta por direitos no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora XYZ, 2021.
- MELO, Regina Lúcia Couto de. **O direito à educação infantil e a oferta pública em Minas Gerais para crianças de 0 a 6 anos dos povos quilombolas**. Belo Horizonte, 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social) – Faculdade de Educação da UFMG.
- MIRANDA, Shirley Aparecida de. **Dilemas do reconhecimento: a escola quilombola "que vi de perto"**. Universidade Federal de Minas Gerais.
- MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala: Quilombos, insurreições, guerrilhas**. 3. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 1981.
- Nascimento, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- PEREIRA, Amílcar Araujo. **O ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena: Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08**. 2. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2018.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Ministério dos Direitos Humanos**. Brasília, 2018.

SILVA, José de Souza. **Desigualdade racial e acesso à educação no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2020.

GUTERRES, Ione da Silva; VILA NOVA, Mary Luiza Silva Carvalho; GONÇALVES, Sione Guterres; MELO, José Carlos de. EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLAR QUILOMBOLA: uma história de luta, resistência e direito à educação de crianças pequenas em Vargem Grande-MA. InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade, v. 5, n. 18, p. e11969, 22 Dez 2019. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/interespaco/article/view/11969>. Acesso em Out. 2024

PAULA, Elaine de. Entre o quilombo e a Educação Infantil: os (des) encontros das crianças quilombolas nos entremeios desses contextos. INTERFACES DA EDUCAÇÃO, [S. l.], v. 13, n. 37, 2022. DOI: 10.26514/inter.v13i37.4946. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/4946>. Acesso Out. 2024

SILVA, Joice Ribeiro da; MELLO, Angela Rita Christofolo de. A INSERÇÃO DOS BEBÊS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UMA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MATO GROSSO. Cadernos de Pesquisa, v. 29, n. 1, p. 237–256, 29 Mar 2022 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/15440>. Acesso em Out. 2024

BARBOSA, S. C. A.; MACIEL, Z. dos R. .; SILVA, D. R. S. . A oralidade como potência no processo de alfabetização: relato de experiência em escola quilombola. Sertanias: Revista de Ciências Humanas e Sociais, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 1-20, 2023. DOI: 10.22481/sertanias.v4i1.12286. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/sertanias/article/view/12286>. Acesso em Out. 2024

ASSIS, J. C. de J; BARROS, C, C. O PAPEL DO BRINCAR CRIATIVO NA CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO INFANTIL VOLTADA PARA OS DIREITOS HUMANOS EM CONTEXTO QUILOMBOLA. XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEMS

SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2021. Disponível em: <https://periodicos.uefs.br/index.php/semic/article/view/8834>. Acesso em Out. 2024

SANTOS, A. N. S. dos; KEHLER, G. dos S.; SILVA, C. A. da; LATORRE, A. da S. L.; SILVA, K. L.; NEVES, C. R.; SOUSA, T. S. R.; SALGADO, J. J. de F.; SANTI, W. da S.; SARAIVA, A. C. G. T.; SILVA, L. C. P. da; SILVA, G. G.; RAMOS, G. H.; BEZERRA, M. A. C.; CARVALHO, O. W. F. de. Por uma educação escolar quilombola: ressignificando o passado através da Lei 10.639/2003 e da renovação do currículo em direção à emancipação afro-brasileira. Cuadernos de Educación y Desarrollo, [S. l.], v. 16, n. 6, p. e4554, 2024. DOI: 10.55905/cuadv16n6-134. Disponível em: <https://cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/4554>. Acesso em Out. 2024

MIRANDA DA SILVA, Renato; NASCIMENTO DE MELO, Clarice. Projeto político pedagógico de uma escola quilombola na Amazônia, Pará: aproximações e distanciamentos das prescrições nacionais. Educação Por Escrito, [S. l.], v. 14, n. 1, p. e42403, 2023. DOI: 10.15448/2179-8435.2023.1.42403. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/porescrito/article/view/42403>. Acesso em Out. 2024

